



## Direção Regional de Santarém

Eleição dos Delegados ao 12º Congresso Nacional dos Professores  
29 e 30 de abril de 2016

Setores	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º/3º CEB e Sec	Especial	Superior	Particular	Aposentados	TOTAL
	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados	Nº Delegados
<b>Direção Regional de Santarém</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>*</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>13</b>

\* Os sócios do Ensino Superior e Politécnico público e privado estão incluídos no corpo eleitoral da Região de Lisboa

1. A distribuição feita segue a proporção estabelecida no artigo 4º do Regulamento do 12º Congresso Nacional dos Professores, bem como o Regulamento de eleição dos delegados do SPGL àquele.
2. Proporção a respeitar na eleição de delegados:
  - a) Núcleos sindicais com 35 ou mais sindicalizados do mesmo setor — 1 delegado, eleito diretamente em reunião da escola.
  - b) As escolas com menos de 35 sindicalizados do mesmo setor devem ser agrupadas a fim de eleger os delegados remanescentes nos vários setores e zonas, após a aplicação do critério previsto em 2. a), considerando nomeadamente a proximidade geográfica e a proporcionalidade.
  - c) Nos casos em que seja necessário proceder a conjuntos de escolas, nos termos da alínea anterior, a escola ou local onde se efetue a eleição deve ser o que, em princípio, garanta as melhores condições de participação dos associados. Deverão ser respeitados os números de delegados atribuídos a cada setor.
3. Os Setores de educação e ensino, em articulação com a direção regional, deverão indicar os respetivos conjuntos de escolas até ao dia 15 de fevereiro de 2016 respeitando a proporcionalidade e a proximidade geográfica.
4. As eleições deverão estar concluídas no dia 15 de abril de 2016.
5. Todas as escolas/conjuntos de escolas poderão eleger delegados suplentes.
6. Os delegados suplentes passarão a efetivos na impossibilidade do efetivo da escola/conjunto de escolas não poder ir ou preenchendo as vagas sobranes de outras escolas/conjunto de escolas tendo em conta a proporcionalidade e a proximidade geográfica.
7. Os sócios do Superior, do Particular e do Departamento de Aposentados devem consultar regulamentos específicos.

# Eleição dos Delegados ao 12º Congresso Nacional dos Professores

Conjuntos de Escolas da Direção Regional de Santarém

## ÍNDICE

Educação Pré-Escolar.....	3
1º Ciclo do Ensino Básico .....	3
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário .....	3
Educação Especial.....	4
Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias .....	4
Departamento de Aposentados.....	4

fevereiro de 2016

### Educação Pré-Escolar – 1 Delegado

<b>Núcleo LIX</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do distrito de Santarém:	<b>1</b>

### 1º Ciclo do Ensino Básico - 2 Delegados

<b>Núcleo LX</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Abrantes, Mação, Constância, Sardoal, Tomar, Ourém, V. N. Barquinha, Ferreira do Zêzere, Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Golegã e Chamusca	<b>1</b>
<b>Núcleo LXI</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Santarém, Cartaxo, Rio Maior, Alpiarça, Almeirim, Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos	<b>1</b>

### 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – 6 Delegados

<b>Eleição Direta:</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer na: Escola Secundária Solano de Abreu – Abrantes	<b>1</b>
<b>Núcleo LXII</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Tomar, Ourém, V. N. Barquinha e Ferreira do Zêzere	<b>1</b>
<b>Núcleo LXIII</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Abrantes (exceto Escola Secundária Solano de Abreu), Constância, Sardoal e Mação	<b>1</b>
<b>Núcleo LXIV</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Golegã e Chamusca	<b>1</b>
<b>Núcleo LXV</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Alpiarça, Almeirim, Santarém, Cartaxo e Rio Maior	<b>1</b>
<b>Núcleo LXVI</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Salvaterra de Magos, Benavente e Coruche	<b>1</b>

### Educação Especial – 1 Delegado

<b>Núcleo LXVII</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos do distrito de Santarém	<b>1</b>

### Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias – 1 Delegado

<b>Núcleo LXVIII</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários do distrito de Santarém	<b>1</b>

### Departamento de Aposentados – 2 Delegados

<b>Núcleo LXIX</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/Todas os/as sócios/sócias na situação de aposentados que integrem a direção regional de Santarém	<b>2</b>